



Processo nº 00200.008839/2021-72

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0146

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, CEP: 87.160-000 e CNPJ: 77.643.443/0001-25, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI, inscrito no CPF: 041.738.959-09 e RG: 5726651-1 SESP/PR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





Processo nº 00200.008839/2021-72

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





Processo nº 00200.008839/2021-72

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS  
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





Processo nº 00200.008839/2021-72

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





Processo nº 00200.008839/2021-72

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.





Processo nº 00200.008839/2021-72

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor-Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu/PR

**TESTEMUNHAS:**  
**Pelo Senado Federal:**

\_\_\_\_\_  
**LUIS FERNANDO PIRES MACHADO**  
Coordenador-Geral do ILB

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**ALINE OLIVEIRA DA MATA GAVIOLLI**  
Assessora Legislativa  
CPF: 075.695.959-47  
RG: 10.264.859-5 SESP/PR

\_\_\_\_\_  
**RAISA MANDJA RANZONI**  
Procuradora Jurídica  
CPF: 073.530.259-64  
RG: 10027463-9 SESP/PR

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. MANDAGUAÇU - NOVO ACT 008839  
2021 (A).docx





Processo nº 00200.008839/2021-72

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0146

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Mandaguáçu/PR  
CNPJ: 77.643.443/0001-25  
Estado: Paraná  
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro  
CEP: 87.160-000  
Fone: (44) 3245-1545

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;
3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:





Processo nº 00200.008839/2021-72

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





Processo nº 00200.008839/2021-72

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB****9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES****APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

---

**FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MANDAGUAÇU/PR

## Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08038.008544/2021-37.  
Pregão Nº 65/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 09.327.728/0001-05 - VISION EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de técnico em secretariado e recepção à unidade da defensoria pública da união em canoas/rs, conforme especificações constantes neste contrato, no termo de referência e anexos do edital de pregão eletrônico n.º 065/2021..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022. Valor Total: R\$ 211.298,70. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 130/2019.  
Nº Processo: 08038.002981/2019-22.  
Pregão. Nº 124/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 05.704.797/0001-21 - SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA. Objeto: Reduzir o valor mensal contratado e também renunciar ao reajuste que seria aplicado a partir de 10/10/2020, o que agrega efetivamente como redução do valor contratado, quanto ao fornecimento de atualização de uso de software, garantia dos equipamentos e suporte técnico para soluções de equipamento de processamento de dados na arquitetura sistema de computação unificada de alta performance (ucs) e armazenamento (storage), para atender às necessidades da defensoria pública da união em Brasília/df. Vigência: 20/11/2019 a 19/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.485.174,72. Data de Assinatura: 02/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 123/2016.  
Nº Processo: 08038.008400/2015-32.  
Dispensa. Nº 137/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 72.203.144/0001-56 - PLANEJAR IMOVEIS E PROPAGANDA LTDA. Objeto: Substituir o índice geral de preços de mercado da fundação getúlio vargas (igp-m/fgv), utilizado para o cálculo do reajuste constante da cláusula quinta do contrato, para o índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca/ibge). Vigência: 07/07/2016 a 06/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 06/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 106/2019.  
Nº Processo: 08038.007197/2018-20.  
Pregão. Nº 82/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 00.642.107/0001-33 - NORTH SERVICOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº. 106/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2021 a 20/10/2022. Revisar o valor contratual segundo a Lei 13.932/2019, de extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS aplicados aos contratos administrativos de mão de obra exclusiva, a contar de 01 de janeiro de 2020. Vigência: 21/10/2021 a 19/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 46.434,84. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 10/2017.  
Nº Processo: 08038.009485/2016-57.  
Pregão. Nº 142/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 17.426.041/0001-47 - ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Revisar o valor do contrato com a aplicação da lei 13.932/2019 de extinção da contribuição social de 10% sobre o fgts aplicados aos contratos administrativos de mão de obra exclusiva a contar de 01 de janeiro de 2020.. Vigência: 04/08/2021 a 05/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 146.026,08. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 61/2021.  
Nº Processo: 08038.008155/2017-25.  
Dispensa. Nº 125/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 02.415.338/0001-30 - INTERLIMP GESTAO DE SERVICOS EIRELI. Objeto: Técnico em secretariado - ribeirão preto/sp. Prorrogar o prazo de vigência do contrato remanescente nº 61/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2021 a 05/11/2022.. Vigência: 06/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 123.218,67. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 134/2018.  
Nº Processo: 08038.003095/2018-35.  
Pregão. Nº 83/2018. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 08.030.124/0001-21 - AGENCIA AEROTUR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 134/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2022 a 23/01/2023. Vigência: 23/01/2022 a 22/01/2023 Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.639.999,88. Data de Assinatura: 02/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 144/2020.  
Nº Processo: 08038.045648/2020-41.  
Pregão. Nº 59/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 14.292.203/0001-03 - ACESSO SEGURANCA PRIVADA EIRELI. Objeto: Reduzir temporariamente o valor mensal do contrato nº 144/2020, por acordo entre as partes, para R\$ 8.434,01(oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavos), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de (12/07/2021 a 08/11/2021). Vigência: 12/07/2021 a 08/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.208,12. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 90/2019.  
Nº Processo: 08038.001497/2019-86.  
Pregão. Nº 65/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 06.697.330/0001-64 - MAR & MAR VEICULOS LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses contrato nº 090/2019 cujo objeto é locação de veículos nas unidade dpu no estado do rio grande do sul. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022 Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 446.338,32. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 136/2016.  
Nº Processo: 08038.010944/2015-64.  
Dispensa. Nº 148/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 28.256.486/0001-42 - TERRA FIRME ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel - ribeirão preto/sp. Formalizar a redução temporária do valor mensal da locação, por acordo das partes, em aproximadamente 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) pelo período de 03 (três) meses, ocorrida em março, abril e maio/2021, no qual o valor mensal da locação passou de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).. Vigência: 19/08/2016 a 18/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 318.000,00. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 82/2019.  
Nº Processo: 08038.001556/2019-16.  
Pregão. Nº 53/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.  
Contratado: 06.697.330/0001-64 - MAR & MAR VEICULOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 82/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2021 a 18/08/2022.. Vigência: 19/08/2021 a 18/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 346.575,28. Data de Assinatura: 04/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2021).

## Poder Legislativo

## SENADO FEDERAL

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0068. Processo: 200.008203/2020-40. Celebrado com a empresa J F A DE MORAIS CONSTRUÇÕES. CNPJ: 36.269.156/0001-10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2021. Objeto: Fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a interligação da Central de Água Gelada (CAG) da Área Técnica 40 (AT40) com o Bloco 17 (BL17 - SAFIN/Serviço Médico) do Senado Federal. Valor Global: R\$ 190.088,37. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 449051. Nota de Empenho nº 2021NE001460, emitida em 29/07/2021. Vigência: início: 05/08/2021 - final: 04/08/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: José Francisco Alves de Moraes.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0146. Processo: 00200.008839/2021-72. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR. CNPJ: 77.643.443/0001-25. Data da assinatura: 05/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 09/08/2021 final: 08/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Fabrício César Martelozzi, Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Convênio CN2015/0029, celebrado com o BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Processo: 200.003091/2021-11. Data da Assinatura: 05/08/2021. Objeto: Fica prorrogado de 02/10/2021 a 01/10/2023. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Bradesco: Fernando Antonio Tenório e Marcus Vinicius Pioto.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 09º Termo Aditivo ao Contrato CT2017/027, celebrado com a empresa ECOLIMP SERVIÇOS GERAIS EIRELI. CNPJ: 39.750.831/0001-16. Processo: 200.013385/2020-71. Data da Assinatura: 03/08/2021. Objeto: Repactua em 4,02592% ao valor mensal atualizado do contrato e revisa em 0,02184%, a vigorarem a partir de 01 de janeiro de 2020. Revisa em 0,00318%, a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2020. Retificação da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo. Revisa em 0,02926%, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. Em face das alterações autorizadas, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 425.559,18 para R\$ 442.917,18, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339037 e 339092. Notas de Empenhos nºs 2021NE000940, 2021NE001446, 2021NE001449 e 2021NE00548. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Ricardo Roque de Carvalho.

## Poder Judiciário

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 51/2019 celebrado entre o CNJ e a CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47. Processo: 13101/2019. Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens 1 e 2 do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, I, b. Valor: R\$ 3.936.890,37. Data de Assinatura: 06/08/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Roberta Jeronimo Gonso - Procuradora.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 24/2021

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico nº 24/2021, declarou vencedora a empresa MFPARIS Indústria e Alimentos LTDA, para os Itens 1 e 2.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro

(SIDECA - 06/08/2021) 040003-00001-2021NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080900113

**Tereza Maria Marques da Silva**

---

**De:** Lucineia <contato@cmmandaguacu.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de agosto de 2021 13:25  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** Re: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Categorias:** Tereza

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2021.

REF: Processo 00200.008839/2021-72

Prezados Senhores,

Em nome do Senhor Presidente Vereador FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI, confirmamos o recebimento da documentação enviada referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT0146/2021, celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

Atenciosamente.

Lucineia Callegari  
Diretora Administrativa  
Câmara Municipal de Mandaguaçu



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0146

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2026

NUP da Avença: [00100.076736/2021-63](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR [CNPJ: 77.643.443/0001-25] (05/08/2021 - 08/08/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.008839/2021-72

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		32282021	7928-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

